



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.657/2016

Autoriza para fins de regularização patrimonial e documental a doação de área rural ao município de Castanheira-Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado ao Município de Juína, a promover a doação da área rural que recebeu também doação do município de Aripuanã, e que se encontra inscrita em seu nome junto ao Cartório do 6º Ofício, Cuiabá-MT., sob nº.35327 do Protocolo L 1.A, página 71, Título apresentado em data de 29/10/1984, Registro 150 na Matrícula de nº.944, do Livro de Registro Geral de nº.02, datada de Cuiabá 29/10/1984, isto em favor do município vizinho de Castanheira, tudo conforme segue: *pela Outorgante Doadora, me foi dito, que é senhora e legítima possuidora de uma área remanescente com 53.587 Has. e 4.631 M2. (Cinquenta e Três mil, Quinhentos e oitenta e Sete Hectares, e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e um metros quadrados), dentro de área maior com 113.779 has. E 2.99 ms2. situada na localidade denominada "FONTANILLAS", no Município de Aripuanã-MT., A referida área encontra-se localizada no Pontal entre o Rio Juruena e o Rio Vermelho e, delimitada pelos paralelos 10°45' -11°07'30" e os Meridianos 58°37'30", 58°45' e 58°52'30" tendo como ponto de amarração o I MP que acha-se fincado na divisão das terras de Arruda Junqueira e Junto da Estrada de Rodagem Fontanillas para o Salto. O II MP está situado a 1.570 mts do I MP com o rumo magnético de 15°30'NW, junto da Estrada Fontanillas para o Salto. O II MP está situado a 14.220 mts. do II MP, IV MP com rumo magnético de 30°30' NW, junto da Estradas de Rodagem de Fontanillas para o salto. O IV MP está situado a 14.170 mts. do III MP com rumo magnético de 32°38'NW, junto da Estrada de Rodagem Fontanillas para o Saldo. O V MP está situado a 2.030 mts. do IV MP com rumo magnético de 7°20'NE, junto da Estrada de Rodagem Fontanillas, para o Salto. O VI MP está situado a 1.000 mts. do V MP com rumo magnético de 54°28'NW, junto da Estrada de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

1.000 mts. do V MP com rumo magnético de 54°28'NW, junto da Estrada de Rodagem Fontanillas para o Salto, e a 5 mts. da margem direita do Rio Vermelho, afluente do Rio Juruena. O VII MP está situado na Barra do Rio Vermelho com o Rio Juruena a 15 mts. da referida Barra. O VIII MP está situado a 20 mts. da margem esquerda do Rio Juruena e divisando com terras Arruda Junqueira a 23.750 mts. do MPI com rumo magnético de 90°00' W, na mata, de conformidade com os trabalhadores de medição procedidos pelo agrimensor Walderson Moraes Coelho; Área essa havida por Doação do Estado de Mato Grosso; conforme Título Definitivo expedido em 05-05-76, e devidamente registrado sob nº 01 da matrícula 944, livro 02 de Registro Geral em 06-09-76 no RGI da 3ª Circunscrição Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT., da qual uma parte com 13.169 HAS 9.230 M2. se encontra compromissada comas seguintes pessoas: - Tranquilo Sacramone o Lote nº 03 com 2.000 has M2; - Ludovico Antonio Merighi - o Lote nº 06 com 1.000 has e 6.00 ms2; - Udenei Galina - o Lote nº 7 com 500 has. e 8.000 Ms2; - João Hentz - o Lote nº 05 com 1.000 HAS e 3.000 Ms2; - Orides Russi, o Lote nº 04, com 1.000 ms2; - Ary Santos - o Lote nº 40 da Secção D com 136 has.; - Pedro Paulo Del Valle Curvello - o Lote 17 da Secção "D" com 1.224,00 has.; Gustavo Rodrigues de Carvalho - o Lote nº 09 com 980,00 has; - Ezequias de Oliveira Santos - o Lote nº 08 da secção "A", com 121,00 has; - Valter Biondi - o Lote nº 41 da Secção "C" com 316,05 has; - Lázara Vicente Di Martini - o Lote nº 42 da Secção "A", com 150,00 has.; Hilton Campos - o Lote nº 39 da Secção "D" com 123,7 Has.; - David Borges Pereira - o Lote nº 31 da Secção "C" com 1.718,37 Has; - Edmundo Chinikoski - o Lote nº 05 Secção "C", com 120,00 Has.; - Alzimar Orlandi Grosso - o Lote nº 47 da secção "A" com 150, 00 Has; - Pedro Alexandre Sampietro - o Lote nº 13 da Secção "C" com 120,00 Has; Eugenio Chinikoski - o Lote nº 11 da Secção "A" com 121,00 Has; - Mario Antonio Portolan - o Lote nº 10 da Secção "C", com 120,00 Has; - Sarita Baracat de Arruda - o Lote nº 06 da Secção "B" com 580,00 Has; - Manoel Archanjo Dama - o Lote nº 27 da Secção "A", com 140,00 Has; - Erica Cord - o Lote 01 da Secção "A" com 160,00 Has; - Wasco Mitzakoff - o Lote nº 10 da Secção "B" com 600,00 Has; - Clovis Sguarezi - o Lote nº 51 da Secção "A", com 165.00 Has; - Antonio de Souza Moreno - o Lote nº 39 da Secção "C", com 236,80 Has; - Ernesto Nava - o Lote nº 30 DA Secção "D" COM 120,00 Has; - Wilson Falcão Moreira da Silva - o Lote nº 35 da Secção "A" com 145 Has e 0039 ms2; e Clemilda Santos da Silva - o Lote nº 13 com 121,00 Has; e que por esta escritura e na melhor forma de direito, para cumprimento do disposto no Decreto nº 2.237 de 28-12-82, do Governo do Estado de Mato Grosso, vinha doar, como de fato doado fica à Outorgada Donatária, o imóvel retro descrito; que desde já cede e transfere à mesma outorgada donatária, toda posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora doado, para que a mesma possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é fica sendo desta data em diante; que obriga-se por si e seus sucessores a fazer a presente doação, sempre boa, firme e valiosa.

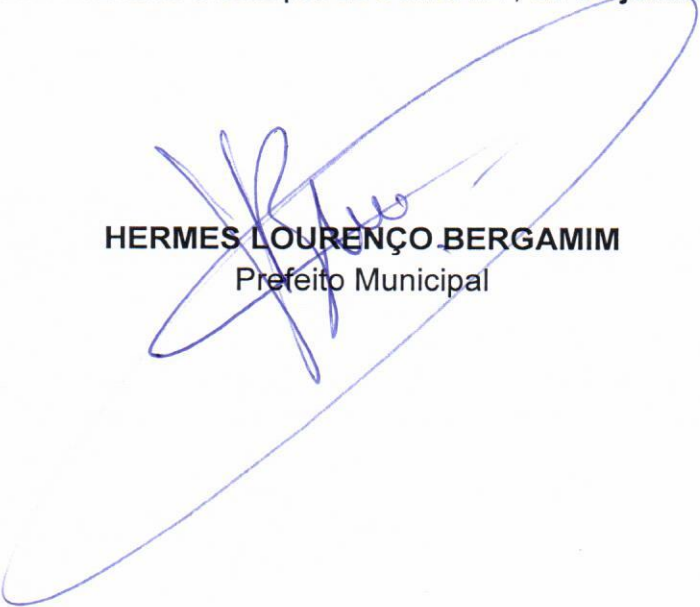


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Mediante a doação, poderá ser promovida a devida e necessária regularização fundiária dos proprietários e possuidores rurais que se encontram impedidos de exercerem seus direitos de posse e propriedade, visto que a área acima descrita encontra-se cravada dentro dos limites territoriais de Castanheira, sendo de fato de sua propriedade desde sua emancipação.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei poderá decorrer do orçamento vigente, ou ser suportada pela donatária ou até mesmo por terceiros interessados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, 29 de junho de 2016.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 N° 901

Divulgação segunda-feira, 4 de julho de 2016

Página 51

Publicação terça-feira, 5 de julho de 2016

CAMILA SANTOS BALIEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

LEI N.º 1.657/2016

Autoriza para fins de regularização patrimonial e documental a doação de área rural ao município de Castanheira-Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado ao Município de Juína, a promover a doação da área rural que recebeu também doação do município de Aripuanã, e que se encontra inscrita em seu nome junto ao Cartório do 6º Ofício, Cuiabá-MT., sob nº.35327 do Protocolo L.1.A, página 71, Título apresentado em data de 29/10/1984, Registro 150 na Matrícula de nº.944, do Livro de Registro Geral de nº.02, datada de Cuiabá 29/10/1984, isto em favor do município vizinho de Castanheira, tudo conforme segue: pela Outorgante Doadora, me foi dito, que é senhora e legítima possuidora de uma área remanescente com 53.587 Has. e 4.631 M2. (Cinquenta e Três mil, Quinhentos e oitenta e Sete Hectares, e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e um metros quadrados), dentro de área maior com 113.779 has. E 2.99 ms2, situada na localidade denominada "FONTANILLAS", no Município de Aripuanã-MT., A referida área encontra-se localizada no Pontal entre o Rio Juruena e o Rio Vermelho e, delimitada pelos paralelos 10º45' -11º07'30" e os Meridianos 58º37'30", 58º45' e 58º52'30" tendo como ponto de amarração o I MP que acha-se fincado na divisão das terras de Arruda Junqueira e Junto da Estrada de Rodagem Fontanillas para o Salto. O II MP está situado a 1.570 mts do I MP com o rumo magnético de 15º30'NW, junto da Estrada Fontanillas para o Salto. O III MP está situado a 14.220 mts. do II MP, IV MP com rumo magnético de 30º30' NW, junto da Estradas de Rodagem de Fontanillas para o salto. O IV MP está situado a 14.170 mts. do III MP com rumo magnético de 32º38'NW, junto da Estrada de Rodagem Fontanillas para o Salto. O V MP está situado a 2.030 mts. do IV MP com rumo magnético de 7º20'NE, junto da Estrada de Rodagem Fontanillas, para o Salto. O VI MP está situado a 1.000 mts. do V MP com rumo magnético de 54º28'NW, junto da Estrada de Rodagem Fontanillas para o Salto, e a 5 mts. da margem direita do Rio Vermelho, afluente do Rio Juruena. O VII MP está situado na Barra do Rio Vermelho com o Rio Juruena a 15 mts. da referida Barra. O VIII MP está situado a 20 mts. da margem esquerda do Rio Juruena e divisando com terras Arruda Junqueira a 23.750 mts. do MPI com rumo magnético de 90º00' W, na mata, de conformidade com os trabalhadores de medição procedidos pelo agrimensor Walderson Moraes Coelho; Área essa havida por Doação do Estado de Mato Grosso; conforme Título Definitivo expedido em 05-05-76, e devidamente registrado sob nº 01 da matrícula 944, livro 02 de Registro Geral em 05-09-76 no RGI da 3ª Circunscrição Cartório do 6º Ofício de Cuiabá-MT., da qual uma parte com 13.169 HAS 9.230 M2. se encontra comprometida com as seguintes pessoas: - Tranquilo Sacramone o Lote nº 03 com 2.000 has M2; - Ludovico Antonio Merighi - o Lote nº 06 com 1.000 has e 6.00 ms2; - Udenel Galina - o Lote nº 7 com 500 has, e 8.000 Ms2; - João Hentz - o Lote nº 05 com 1.000 HAS e 3.000 Ms2; - Orides Russi, o Lote nº 04, com 1.000 ms2; - Ary Santos - o Lote nº 40 da Seção D com 136 has.; - Pedro Paulo Del Valle Curvello - o Lote 17 da Seção "D" com 1.224,00 has.; - Gustavo Rodrigues de Carvalho - o Lote nº 09 com 980,00 has.; - Ezequias de Oliveira Santos - o Lote nº 08 da seção "A", com 121,00 has.; - Valter Biondi - o Lote nº 41 da Seção "C" com 316,05 has.; - Lázara Vicente Di Martini - o Lote nº 42 da Seção "A", com 150,00 has.; - Hilton Campos - o Lote nº 39 da Seção "D" com 123,7 Has.; - David Borges Pereira - o Lote nº 31 da Seção "C" com 1.718,37 Has.; - Edmundo Chinikoski - o Lote nº 05 Seção "C", com 120,00 Has.; - Alzimar Orlandi Grosso - o Lote nº 47 da seção "A" com 150, 00 Has.; - Pedro Alexandre Sampietro - o Lote nº 13 da Seção "C" com 120,00 Has; Eugenio Chinikoski - o Lote nº 11 da Seção "A" com 121,00 Has.; - Mario Antonio Portolan - o Lote nº 10 da Seção "C", com 120,00 Has.; - Sarita Baracat de Arruda - o Lote nº 06 da Seção "B" com 580,00 Has.; - Manoel Archanjo Dama - o Lote nº 27 da Seção "A", com 140,00 Has.; - Erica Cord - o Lote 01 da Seção "A" com 160,00 Has.; - Wasco Mitzakoff - o Lote nº 10 da Seção "B" com 600,00 Has.; - Clovis Sguarezi - o Lote nº 51 da Seção "A", com 165,00 Has.; - Antonio de Souza Moreno - o Lote nº 39 da Seção "C", com 236,80 Has.; - Ernesto Nava - o Lote nº 30 DA Seção "D" COM 120,00 Has.; - Wilson Falcão Moreira da Silva - o Lote nº 35 da Seção "A" com 145 Has e 0039 ms2; e Clemlida Santos da Silva - o Lote nº 13 com 121,00 Has; e que por esta escritura e na melhor forma de direito, para cumprimento do disposto no Decreto nº 2.237 de 28-12-82, do Governo do Estado de Mato Grosso, vinha doar, como de fato doado fica à Outorgada Donatária, o imóvel retro descrito; que desde já cede e transfere à mesma outorgada donatária, toda posse, domínio, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora doado, para que a mesma possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é fica sendo desta data em diante; que obriga-se por si e seus sucessores a fazer a presente doação, sempre boa, firme e valiosa.

Art. 2º. Mediante a doação, poderá ser promovida a devida e necessária regularização fundiária dos proprietários e possuidores rurais que se encontram impedidos de exercerem seus direitos de posse e propriedade, visto que a área acima descrita encontra-se cravada dentro dos limites territoriais de Castanheira, sendo de fato de sua propriedade desde sua emancipação.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei poderá decorrer do orçamento vigente, ou ser suportada pela donatária ou até mesmo por terceiros interessados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, 29 de junho de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2016

CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Pregão Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos e materiais para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, fabricação de tubos, fabricação de paver de concreto, fabricação de bloco de concreto estrutural e Lama Asfáltica para o Município de Lucas do Rio Verde-MT

VALOR: R\$ 142.990,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 074/2016

ELAINE BENETTI LOVATEL
PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2016

CREDOR: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA
OBJETO: Pregão Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos e materiais para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, fabricação de tubos, fabricação de paver de concreto, fabricação de bloco de concreto estrutural e Lama Asfáltica para o Município de Lucas do Rio Verde-MT

VALOR: R\$ 538.500,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 074/2016

ELAINE BENETTI LOVATEL
PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2016

CREDOR: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Pregão Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos e materiais para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, fabricação de tubos, fabricação de paver de concreto, fabricação de bloco de concreto estrutural e Lama Asfáltica para o Município de Lucas do Rio Verde-MT

VALOR: R\$ 2.430.350,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 074/2016

ELAINE BENETTI LOVATEL
PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2016

CREDOR: COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREALIS LTDA
OBJETO: Pregão Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos e materiais para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, fabricação de tubos, fabricação de paver de concreto, fabricação de bloco de concreto estrutural e Lama Asfáltica para o Município de Lucas do Rio Verde-MT

VALOR: R\$ 1.293.950,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 074/2016

ELAINE BENETTI LOVATEL
PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 280/2016

CREDOR: GABIATTI E GABIATTI-LTDA
OBJETO: Pregão Pregão Presencial com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos e materiais para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, fabricação de tubos, fabricação de paver de